



PORTARIA Nº. 253, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

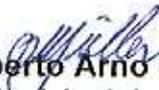
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, Considerando o que consta no memorando interno do Almoarifado Central desta municipalidade, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos que envolve a empresa Gráfica Zuanazzi de Vorlei Aldori Zuanazzi que não efetuou a entrega de vários produtos referentes a Carta Convite nº 04/2012, que dizem respeito aos empenhos nº 2799/2012, 2824/2012, 2826/2012, 2830/2012, 2831/2012 e 2832/2012, as quais, se comprovados, resultam em sanção administrativa na área de licitações. Outrossim, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 240 de 03 de setembro de 2010, para realizarem Processo Administrativo Especial – PAE, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em oito de outubro de dois mil e doze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 10 de 12


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC: 373.316.800-30

